



Edital nº. 142/2020

Eleição do Presidente da República - 24 de janeiro de 2021

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 4 da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com a alteração da Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas as inscrições para recrutamento de agentes eleitorais, por um período de 15 dias após a publicitação do presente edital, com vista a assegurar o bom funcionamento das mesas das assembleias de voto ou secções de voto nos atos eleitorais ou referendários. O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia encontra-se discriminado no n.º 2 do art.º 4.º, da referida lei.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99, de 21 de abril, com a alteração da Lei n.º 18/2014, de 10 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação, no valor de 51,93€.

Os interessados deverão, no prazo fixado, proceder à sua inscrição, em modelo próprio, disponível na Câmara Municipal, na Junta de Freguesia ou na página <u>www.cm-montemorvelho.pt</u>.

Montemor-o-Velho, 10 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão